

Sumário

1	Objetivo	1
2	Etapas do Processo de Autorização Automática para Queima Controlada de Campo e Queima de Resíduos Florestais	1
3	Instruções Gerais	2
4	Instruções Específicas	2
5	Documentação Necessária para Autorização Automática de Queima Controlada De Campo	3
6	Documentação Necessária para Autorização Automática de Queima de Resíduos Florestais	4
	Anexo 1.....	5
	Anexo 2.....	6

1 Objetivo

Definir a documentação necessária à autorização automática de queima controlada de campo e queima de resíduos florestais.

2 Etapas do Processo de Autorização Automática para Queima Controlada de Campo e Queima de Resíduos Florestais

2.1 O procedimento de autorização de queimada obedecerá às seguintes etapas:

- 2.1.1** Cadastramento do empreendedor e do empreendimento junto ao Sistema de Informações Ambientais – SinFAT.
- 2.1.2** Requerimento de autorização automática para queima pelo empreendedor, acompanhado dos documentos.
- 2.1.3** Análise pelo IMA dos documentos apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias.
- 2.1.4** Solicitação de esclarecimentos e complementações pelo IMA, em decorrência da análise dos documentos apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios.
- 2.1.5** Deferimento ou indeferimento do pedido de autorização. A validade da autorização para queima é de no máximo 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua emissão.

3 Instruções Gerais

- 3.1** Sempre que julgar necessário, o IMA solicitará estudos ambientais aplicáveis ao processo de queima, ou informações complementares, tais como: imagens de satélite, fotos aéreas e ortofotocarta da área do empreendimento.
- 3.2** Quando a Queima for realizada em área rural, apresentar o Recibo de Inscrição do Imóvel no Cadastro Ambiental Rural – CAR.
- 3.3** Nas faixas marginais dos recursos hídricos existentes na área mapeada para queima controlada deve ser respeitado o afastamento mínimo previsto na legislação vigente.
- 3.4** Na existência de unidades de conservação que possam ser afetadas no seu interior, zona de amortecimento ou áreas circundantes (raio de 10km a partir dos limites da unidade de conservação), o interessado formalizará requerimento ao responsável pela Unidade de Conservação.
- 3.5** O procedimento, depois de emitido não pode ser alterado, devendo ser solicitado novo requerimento.
- 3.6** Toda a documentação do processo de autorização ambiental, com exceção das plantas, deve ser apresentada em folha de formato A4 (210 mm x 297 mm), redigida em português. Os desenhos devem seguir as Normas Brasileiras (ABNT). As unidades adotadas devem ser as do Sistema Internacional de Unidades.
- 3.7** O IMA não assumirá qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de contratos assinados entre o empreendedor e o projetista, nem aceitará como justificativa qualquer problema decorrente desse inter-relacionamento.
- 3.8** O IMA coloca-se ao dispor dos interessados para dirimir possíveis dúvidas decorrentes desta instrução normativa.

4 Instruções Específicas

- 4.1** A queimada sem autorização é infração punível com multa de R\$1.000,00 (Um mil reais) por hectare ou fração (Decreto 3.179/99, art. 40).
- 4.2** É vedado o emprego de fogo numa faixa de: a) 15 (quinze) metros dos limites das faixas de segurança das linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica; b) 100 (cem) metros ao redor da área de domínio de subestação de energia elétrica; c) 25 (vinte e cinco) metros ao redor da área de domínio de estações de telecomunicações; d) 50 (cinquenta) metros a partir de aceiro, que deve ser preparado, mantido limpo e não cultivado, de 100 (cem) metros de largura ao redor das Unidades de Conservação; e) 15 (quinze) metros de cada lado de rodovias estaduais e federais e de ferrovias, medidos a partir da faixa de domínio.
- 4.3** Precauções necessárias à queima, as quais devem ser redobradas quando a queima for realizada em área com floresta em seu entorno:
 - a.** *Comunicação à vizinhança:* Os vizinhos devem ser comunicados com 3 (três) dias de antecedência, a hora, dia e local do início da queimada.
 - b.** *Aceiro:* O aceiro deve possuir largura suficiente de modo a evitar a propagação do fogo para áreas não mapeadas para a queima e ser mantido limpo (sem vegetação rasteira) e não cultivado.

- c. *Condições climáticas:* A queima não deve ser realizada em dias de muito vento ou de temperatura muito elevada.
- d. *Recursos humanos treinados:* A queima deve ser realizada por pessoal treinado e equipado com material apropriado para evitar a propagação do fogo fora dos limites estabelecidos pela autorização.

5 Documentação Necessária para Autorização Automática de Queima Controlada De Campo

- 5.1 Requerimento para queima controlada e confirmação da localização do empreendimento segundo suas coordenadas geográficas (latitude/longitude). Ver modelo Anexo 1.
- 5.2 Procuração, para representação do interessado, acompanhado de documento com foto do outorgante.
- 5.3 Cópia da Ata da eleição da última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada.
- 5.4 Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Nos casos de queima controlada solidária apresentar cópia do CPF de cada proprietário.
- 5.5 Cópia da Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis e, quando se tratar de imóvel rural, apresentar o Recibo de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural – CAR.
- 5.6 Certidão da prefeitura municipal relativa ao uso do solo e à localização do empreendimento quanto ao ponto de captação de água para abastecimento público (montante ou jusante). Não serão aceitas certidões que não contenham data de expedição, ou com prazo de validade vencido. Certidões sem prazo de validade serão consideradas válidas até 180 dias após a data da emissão.
- 5.7 Croqui de acesso e de localização da propriedade, com pontos de referências.
- 5.8 Planta planimétrica do(s) imóvel(is) em escala adequada, plotando o uso atual do solo, os remanescentes florestais, a Reserva Legal, a hidrografia, o local mapeado para a queima controlada com respectivas coordenadas geográficas dos vértices do polígono (latitude e longitude).
- 5.9 Declaração técnica de que a queima controlada, objeto do requerimento, se constitui no único modo viável de manejo da propriedade.
- 5.10 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional habilitado para a elaboração do parecer técnico.

6 Documentação Necessária para Autorização Automática de Queima de Resíduos Florestais

- 6.1** Requerimento para queima de Resíduos Florestais e confirmação da localização do empreendimento segundo suas coordenadas geográficas (latitude/longitude). Ver modelo Anexo 1.
- 6.2** Procuração, para representação do interessado, acompanhado de documento com foto do outorgante.
- 6.3** Cópia da Ata da eleição da última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada.
- 6.4** Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Nos casos de queima controlada solidária apresentar cópia do CPF de cada proprietário.
- 6.5** Cópia da Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis e, quando se tratar de imóvel rural, apresentar o Recibo de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural – CAR.
- 6.6** Certidão da prefeitura municipal relativa ao uso do solo e à localização do empreendimento quanto ao ponto de captação de água para abastecimento público (montante ou jusante). Não serão aceitas certidões que não contenham data de expedição, ou com prazo de validade vencido. Certidões sem prazo de validade serão consideradas válidas até 180 dias após a data da emissão.
- 6.7** Croqui de acesso e de localização da propriedade, com pontos de referências.
- 6.8** Planta planimétrica do(s) imóvel (is) em escala adequada, plotando o uso atual do solo, os remanescentes florestais, a Reserva Legal, a hidrografia, a quantidade de leiras a serem queimadas contendo suas medidas e respectivas coordenadas geográficas dos vértices do polígono das mesmas.
- 6.9** Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional habilitado para a elaboração do parecer técnico.

Anexo 1

Modelo de Requerimento

Ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA

O(A) requerente abaixo identificado(a) solicita ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, autorização para **queima controlada** de campo () ou **queima** de resíduos florestais () com base nas informações e documentos fornecidos, sob as quais o(a) requerente assume total responsabilidade.

Dados Pessoais do (a) Requerente

RAZÃO SOCIAL/NOME:

RG: DATA EXPEDIÇÃO: ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CNPJ/CPF: N° CTF/IBAMA:

Endereço do (a) Requerente

CEP: LOGRADOURO:

COMPLEMENTO: BAIRRO:

MUNICÍPIO: UF: DDD: TELEFONE:

Dados da Propriedade

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

Endereço da Propriedade

CEP: LOGRADOURO:

COMPLEMENTO: BAIRRO:

MUNICÍPIO: UF: **SC** TELEFONE:

LOCALIZAÇÃO: Latitude(S): g: m: s: Longitude(W): g: m: s:

COORDENADAS UTM x: COORDENADAS UTM y:

ATIVIDADE:

ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (hectares ou m²):

Assinatura

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data, de de

ASSINATURA DO(A) REQUERENTE:

Anexo 2

Endereços do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA

SEDE

Fone: + 55 48 3665 4190
Avenida Mauro Ramos, 428, Centro
88020-300 – Florianópolis - Santa Catarina
E-mail: ima@ima.sc.gov.br
URL: www.ima.sc.gov.br

CODAM - Florianópolis

Fone: (0xx48) 3665 4650/3665 4651/366504636
Rua: Jornalista Juvenal Melchhiades, 101, Estreito
88070-330 - Florianópolis - Santa Catarina
E-mail: fpolis@ima.sc.gov.br

CODAM - Joinville

Fone: (0xx47) 3431 1441
Rua: Do príncipe, 330 – Ed. Manchester 10° andar
89201-000 - Joinville - Santa Catarina
E-mail: joinville@ima.sc.gov.br

CODAM - Blumenau

Fone: (0xx47) 3378 8540 / 32378 758541
Rua: Rua Braz Wanka, 238 – Vila Nova
89035-160 - Blumenau - Santa Catarina
E-mail: blumenau@ima.sc.gov.br

CODAM - Chapecó

Fone: (0xx49) 2049 9500/ 2049 9501
Rua: Travessa Ilma de Nês, 91-D, Centro
89801-015 – Chapecó - Santa Catarina
E-mail: chapeco@ima.sc.gov.br

CODAM - Lages

Fone: (0xx49) 3289 6339
Rua: Otacílio Vieira da Costa, 412
88501-050 - Lages - Santa Catarina
E-mail: lages@ima.sc.gov.br

CODAM - Canoinhas

Fone: (0xx47) 3627 4205 / 3627 4206
Rua: Vidal Ramos, 966, Centro
89460-000 - Canoinhas - Santa Catarina
E-mail: canoinhas@ima.sc.gov.br

CODAM - Joaçaba

Fone: (0xx49) 3527 9517
Rua Minas Gerais, 13- Edifício Guairacá 1º andar
89600-000 - Joaçaba - Santa Catarina
E-mail: joacaba@ima.sc.gov.br

CODAM - Tubarão

Fone: (0xx48) 3631 9221
Rua: Padre Bernardo Freüser, 227
88701-120 - Tubarão - Santa Catarina
E-mail: tubarao@ima.sc.gov.br

CODAM - Caçador

Fone: (0xx49) 3561 6900/3561 6901
Rua: Carlos Coelho de Souza, 120
89500-000 - Caçador - Santa Catarina
E-mail: cacador@ima.sc.gov.br

CODAM - Itajaí

Fone: (0xx47) 3398 6050
Rua: Modesto Fernandes Vieira, Centro Comercial
Universitário – 4º andar, Bairro Dom Bosco
88307-310 - Itajaí - Santa Catarina
E-mail: itajai@ima.sc.gov.br

CODAM - Rio do Sul

Fone: (0xx47) 3526 3248/ 3526 3249/ 3526 3250
Rua: Rocha Pombo, 108, Bairro Eugênio Schneider
89160-000 – Rio do Sul - Santa Catarina
E-mail: riodosul@ima.sc.gov.br

CODAM - São Miguel D'Oeste

Fone: (0xx49) 3631 3460
Rua: Santos Dumount, 134, Sala 301 – Ed. Cardus
Office, Bairro Centro
89900-000 – São Miguel do Oeste - Santa Catarina
E-mail: smo@ima.sc.gov.br

CODAM - Mafra

Fone: (0xx47) 3647 0400/ 3647 0410
Rua: Tenente Ary Rauhen, 541
89300-000 – Mafra - Santa Catarina
E-mail: mafra@ima.sc.gov.br

CODAM - Jaraguá do Sul

Fone: (0xx47) 3276 9322
Rua: Antônio Cunha, 160, Baependi
89256-140 – Joinville - Santa Catarina
E-mail: jaragua@ima.sc.gov.br

CODAM - Concórdia

Fone: (0xx49) 3482 6102
Travessa Irmã Leopoldina, 136
89700-000 – Concórdia - Santa Catarina
E-mail: concordia@ima.sc.gov.br

CODAM - Criciúma

Fone: (0xx48) 3403 1630
Rua: Dr. José de Patta, 120, Bairro Comerciarío
88802-240 - Criciúma - Santa Catarina
E-mail: criciuma@ima.sc.gov.br

Laboratório Florianópolis

Fone: (0xx48) 3665 7390
Rod. SC 401, km4, 4240, Bairro Saco Grande II
Ed. Via Norte
88032-000 - Florianópolis - Santa Catarina